



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
DIRETORIA DE CULTURA

## **EDITAL PROEXC Nº 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2021, RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROEXC Nº 37, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL**

# **PRÊMIO IFPB DE ARTES VISUAIS 2020**

**Homenagem a Ricardo Peixoto**

**Tema: “Extensão para além dos olhos”**

**Modalidade: Fotografia**

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeada pela Portaria nº 2402/2019-Reitoria/IFPB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE, por meio deste Edital, RETIFICAR os seguintes itens:



# PRÊMIO IFPB DE ARTES VISUAIS

## HOMENAGEM A RICARDO PEIXOTO

### 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

#### NO CAPUT DO EDITAL, ONDE SE LÊ:

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeada pela Portaria nº 2402/2019-Reitoria/IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa disciplinar o Prêmio IFPB de Artes Visuais - Homenagem a Ricardo Peixoto, a ser realizado no período de **27 de novembro de 2020 a 30 de abril de 2021**, com inscrições a serem realizadas de **1 de dezembro a 25 de janeiro de 2021**, de acordo com os termos aqui estabelecidos.

#### LEIA-SE:

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeada pela Portaria nº 2402/2019-Reitoria/IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa disciplinar o Prêmio IFPB de Artes Visuais - Homenagem a Ricardo Peixoto, a ser realizado no período de **27 de novembro de 2020 a 18 de maio de 2021**, com inscrições a serem realizadas de **1 de dezembro a 12 de março de 2021**, de acordo com os termos aqui estabelecidos.

#### NO ITEM 2, DO CRONOGRAMA, ONDE SE LÊ:

Quadro I – Cronograma

EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	27 de novembro de 2020
Impugnação do Edital	28 a 30 de novembro de 2020
<a href="#">Inscrições</a>	1 de dezembro a 25 de janeiro de 2021
Avaliação por Comissão Julgadora	27 de janeiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2021
Resultado Preliminar	23 de fevereiro de 2021
Interposição de Recursos	24 de fevereiro de 2021
Divulgação dos selecionados na 1ª etapa	26 de fevereiro de 2021
Votação Popular (2ª etapa)	1 a 12 de março de 2021 (até às 13:00)
Resultado	17 de março de 2021
Depósito da Fotografia Emoldurada e Premiação	22 de março a 30 de abril de 2021



# PRÊMIO IFPB DE ARTES VISUAIS

## HOMENAGEM A RICARDO PEIXOTO

LEIA-SE:

### Quadro I – Cronograma

EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	27 de novembro de 2020
Impugnação do Edital	28 a 30 de novembro de 2020
<a href="#">Inscrições</a>	1 de dezembro a 12 de março de 2021
Avaliação por Comissão Julgadora	15 de março de 2021 a 2 de abril de 2021
Resultado Preliminar	5 de abril de 2021
Interposição de Recursos	6 de abril de 2021
Divulgação dos selecionados na 1ª etapa	12 de abril de 2021
Votação Popular (2ª etapa)	12 a 23 de abril de 2021 (até às 13:00)
Resultado	26 de abril de 2021
Depósito da Fotografia Emoldurada e Premiação	27 de abril a 18 de maio de 2021

### NO ITEM 3.2.1, DAS DIRETRIZES E DA APRESENTAÇÃO DAS FOTOGRAFIAS, ONDE SE LÊ:

**3.2.1** Ser coloridas, com formato horizontal, podendo ser captadas por câmeras fotográficas, smartphones, tablets ou outros equipamentos de captura de imagens, com resolução de 300 dpis e em formato jpg.

LEIA-SE:

**3.2.1** Ser coloridas **ou preto e branco, com formato retrato ou paisagem**, podendo ser captadas por câmeras fotográficas, smartphones, tablets ou outros equipamentos de captura de imagens, com resolução **mínima** de 300 dpis e em formato jpg.

### NO ITEM 3.2.3, DAS DIRETRIZES E DA APRESENTAÇÃO DAS FOTOGRAFIAS, ONDE SE LÊ:

**3.2.3** Cada fotografia submetida deve ter um **título** a livre escolha do candidato (exemplo: uma palavra ou frase que identifique a foto), o **ano** em que foi feita a captura da imagem e uma **breve descrição da ação registrada**.

LEIA-SE:

**3.2.3** Cada fotografia submetida **pode ou não** ter um **título** a livre escolha do candidato (exemplo: uma palavra ou frase que identifique a foto). Deve-se apresentar o **ano** em que foi feita a captura da imagem e uma **breve descrição ou título da ação de extensão que foi registrada**.

### NO ITEM 4.1, ALÍNEA D, DOS IMPEDIMENTOS, ONDE SE LÊ:



# PRÊMIO IFPB DE ARTES VISUAIS

## HOMENAGEM A RICARDO PEIXOTO

d) apresentar informações falsas ou inexatas quanto à autoria dos textos ou descumprir quaisquer disposições do presente Edital;

### LEIA-SE:

d) apresentar informações falsas ou inexatas quanto à autoria [das fotografias](#) ou descumprir quaisquer disposições do presente Edital;

### NO ITEM 4.1, ALÍNEA G, DOS IMPEDIMENTOS, ONDE SE LÊ:

g) apresentar informações falsas ou inexatas quanto à autoria das fotografias;

### LEIA-SE:

g) [ser servidor do IFPB](#).

### NO ITEM 5.1, DA QUALIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES, ONDE SE LÊ:

a) Devem estar regularmente matriculados em qualquer modalidade de ensino ofertada pelo IFPB;

### LEIA-SE:

a) Devem estar regularmente matriculados em qualquer modalidade de ensino [ou extensão](#) ofertada pelo IFPB, [até o término deste concurso](#);

### NO ITEM 8.2.1, ALÍNEA D, DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO, ONDE SE LÊ:

d) A votação será aberta a todos os seguidores do perfil da PROEXC, no Instagram, durante o período estabelecido no cronograma deste edital.

### LEIA-SE:

d) A votação será aberta a [toda comunidade](#), no Instagram, durante o período estabelecido no cronograma deste edital.

### NO ITEM 8.2.1, ALÍNEA E, DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO, ONDE SE LÊ:

e) Para realizar a votação, é obrigatório que o interessado acesse o perfil do Instagram da PROEXC e clique em seguir.

### LEIA-SE:

e) [No dia e horário de encerramento da votação popular, a PROEXC publicará um vídeo contendo o registro da quantidade de curtidas em cada fotografia selecionada, como forma de possibilitar maior transparência ao certame.](#)

### NO ITEM 8.2.1, ALÍNEA F, DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO, ONDE SE LÊ:

f) [No dia e horário de encerramento da votação popular, a PROEXC publicará um vídeo contendo o registro da quantidade de curtidas em cada fotografia selecionada, como forma de possibilitar maior transparência ao certame.](#)

### LEIA-SE:

f) [Para assegurar a disponibilização da fotografia selecionada na sua integralidade, devido às restrições de exibição de imagens da plataforma de votação Instagram, as fotos serão apresentadas, de forma original, na área do Portal IFPB destinada a este Prêmio \(<https://www.ifpb.edu.br/proexc/cultura/premio-ifpb-de-artes-visuais-2020>\).](#)

### NO ITEM 9.5, DA PREMIAÇÃO, ONDE SE LÊ:

**9.5 O pagamento da premiação das fotografias selecionadas na segunda etapa deste concurso (item 8.2), está sujeito a entrega da fotografia impressa no tamanho 30cmx42cm (A3) e com moldura, juntamente com o Anexo III – Termo de Cessão Direito Autoral e o Anexo IV - Termo de Depósito de Fotografia Emoldurada.**

**LEIA-SE:**

**9.5 O pagamento da premiação das fotografias selecionadas na segunda etapa deste concurso (item 8.2), está sujeito ao atendimento do item 5, bem como a entrega da fotografia impressa em papel fotográfico, no tamanho 30cmx42cm (A3) e com moldura, juntamente com o Anexo III – Termo de Cessão Direito Autoral e o Anexo IV - Termo de Depósito de Fotografia Emoldurada.**

**NO ITEM 10, DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, INCLUSÃO DO ITEM 10.2:**

**10.2 Não serão apreciados os pedidos de recursos intempestivos ou sem fundamentação.**

**NO ITEM 3, DO ANEXO IV – TERMO DE DEPÓSITO DE FOTOGRAFIA EMOLDURADA, ONDE SE LÊ:**

**3. Tipo de Recebimento** - Fotografia impressa no tamanho mínimo de 30cm x 42cm (A3) e com moldura

**LEIA-SE:**

**3. Tipo de Recebimento** - Fotografia impressa em papel fotográfico, no tamanho mínimo de 30cm x 42cm (A3) e com moldura

João Pessoa/PB, 11 de janeiro de 2021.

*Maria José Batista B. de Melo*

**MARIA JOSÉ BATISTA BEZERRA DE MELO**

Pró-Reitora de Extensão e Cultura Substituta

Portaria 2.402/2019 - Reitoria/IFPB